

DETRAN, de 15 de janeiro de 2020, que Disciplina e regulamenta o credenciamento de Estampadores de Placas de Identificação Veicular, - EPIV, no âmbito do Estado do Pará.

Art. 2º. Por meio do credenciamento é concedida a autorização para que a pessoa jurídica credenciada como EPIV proceda com a estampagem e comercialização de placas de identificação veicular, no município solicitado, desempenhando suas atividades no âmbito do município para o qual foi credenciada, vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades, respeitando-se o previsto na Resolução CONTRAN nº 780/2019.

Art. 3º. Fica autorizado, temporariamente, a atuação dos credenciados, homologados pelo DENATRAN e autorizados pelo DETRAN/PA, a comercialização de placas de identificação veicular, nos municípios que não disponham de empresa credenciada para estampagem de placas de identificação veicular.

1º. A autorização temporária descrita no caput, devem ser solicitadas pelas Estampadoras ao DETRAN/PA, em requerimento encaminhado a DHCRV, informando o município preterido, para apreciação.

2º. Caso seja autorizado, o estampador deverá informar os dados completos do local de atendimento, para disponibilização no site do DETRAN/PA.

3º. Somente poderá ser enviado ao local de atendimento autorizado, a placa devidamente estampada, e em embalagem lacrada e acompanhada da respectiva nota fiscal de venda, para colocação no veículo definido na autorização eletrônica de estampagem, disponibilizada pelo DETRAN/PA.

Art. 4º. A autorização eletrônica para estampagem é intransferível e as atividades a serem desenvolvidas por força da mesma são inerentes às pessoas jurídicas devidamente credenciadas como estampadoras, e a estampagem somente poderá ocorrer na unidade credenciada.

Art. 5º. Além das demais exigências estabelecidas na Portaria 053/2020-DG/DETRAN, as EPIV credenciadas devem cumprir, especialmente, o seguinte:

I – estampar, no local credenciado, as placas de identificação veicular somente em placas semiacabadas fornecidas por Fabricante de placas semiacabadas credenciados pelo DENATRAN;

II - fixar a Placa de Identificação Veicular nos veículos em suas instalações, e nos seguintes locais:

- unidades do Detran – Pará (SEDE, Parque de Retenção-SEDE ou CIRETRANS);
- pátios de custódia de veículos do DETRAN/PA;
- pátios de concessionárias;
- pátios de locadoras de veículos.

e) locais com autorização especial (disponibilizada no site [www.detran.pa.gov.br](http://www.detran.pa.gov.br)), conforme Artigo 3º.

Art. 6º. A Autorização Especial terá vigência por 12 (doze) meses, devendo ser renovado por igual período, se cumpridas todas as exigências desta norma, e desde que solicitado pelo interessado, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias do vencimento, sob pena de revogação.

Art. 7º. As placas retiradas dos veículos deverão ser inutilizadas imediatamente após a sua substituição, não podendo, em hipótese alguma, serem devolvidas ao proprietário do veículo, e deverão ser remetidas a empresa credenciada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único – A placa de veículo será considerada inutilizada quando dividida em pelo menos duas partes.

Art. 8º. A empresa credenciada que comercializar placas sem a autorização do DETRAN-PA ou utilizar terceiros, não autorizados, para os serviços sob a sua responsabilidade, estará sujeita ao descredenciamento, sem o prejuízo da responsabilização legal pelo ato.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da DHCRV do DETRAN-PA, atendendo a razões de conveniência e de interesse público, devidamente motivados.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 526791**

**PORTARIA Nº 491/2020– DG/CCCLIN, 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, vigente à época, sendo revogada pela Portaria n.011/2020-DG/DETRAN e que a Requerente R B S Clínica Exames Médicos e Psicológicos do Transito Eirele – EPP- MEDTRAN comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/02/2020 a 05/02/2022, da R B S Clínica Exames Médicos e Psicológicos do Transito Eirele – EPP- MEDTRAN, CNPJ 22.090.593/0001-67, localizada na Rua Cecília Meireles, S/N, Bairro Centro, CEP 68.555-093, Xinguara/PA, sob a Responsabilidade Administrativa de Valquíria Constantino, Responsabilidade Técnica Médica de Geraldo Oliveira Carrijo e Responsabilidade Técnica Psicológica de Lígia Leão Godói.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL

**Protocolo: 526328**

**PORTARIA Nº 526/2020-DAF/CGP, DE 18/02/2020.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 56642 de 14/02/2020, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3261603/1, lotado na Gerência de Protocolo e Arquivo, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20/12/2019 a 03/01/2020, conforme Laudo Médico nº 56642 de 14/02/2020.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 20/12/2019.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 510/2020-DAF/CGP, DE 18/02/2020.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 56697 de 17/02/2020, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CÁSSIA RIBEIRO BORGES, Vistoriadora, matrícula 57211536/1, lotada na Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14 a 28/01/2020, conforme Laudo Médico nº 56697 de 17/02/2020.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14/01/2020.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 536/2020-DAF/CGP, DE 18/02/2020.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 012/2020-GOFTC, data de 16/01/2020, protocolado sob o nº 2020/35730, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ALCIR FERREIRA QUADROS FILHO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57227594 /1, lotado na Gerência de Operação e Fiscalização da Capital, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01 a 30/03/2020, referentes ao exercício de 20.04.2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 01/03/2020.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 526834**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

NÚMERO DO TERMO: 6º

NÚMERO DO CONTRATO: 026/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr. Raimundo Pontes de Lima, CPF nº 596.921.702-68.

OBJETO DO CONTRATO: Locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado a Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, destinado ao funcionamento da CIRETRAN de Trânsito no referido Município.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: O valor mensal da presente locação é de R\$-2.103,56 (dois mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Quarta – Do Prazo de Locação" e "Cláusula Nona – Dos Recursos Financeiros"

VIGÊNCIA: Início: 14/02/2020

Término: 13/02/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 – Segurança Pública

125 – Normatização e Fiscalização

1425 – Segurança Pública

8274 – Regularização de Veículos

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios

0661 - Recursos Próprios Superavit

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

DETRAN/PA

**Protocolo: 526811**